



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei nº 011/13, recebido nesta Casa de Leis em 13/02/13, e registrado sob o nº 015/13, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LEI MUNICIPAL nº 903/69**, visando a adequá-la a Constituição Federal, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município, sendo a propositura de iniciativa privativa do Prefeito.

Assim, exaro parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 14 de fevereiro de 2.013.


Vereador: **GUILHERME DE SOUZA MARTINS**
Relator Especial

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 000216/2013
Data: 15/02/2013 Horário: 08:51
Legislativo - PAR 5/2013

